



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Projeto de Lei nº. 1338, de 03 de novembro de 2016 – do Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de novembro de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para a Municipal de Infraestrutura, na forma, a saber:

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 752 - Energia Elétrica
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 1065 - Ampliação Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalação
Fonte: 17- COSIP
Valor: R\$ 218.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo, na mesma ordem dos itens do artigo anterior.

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento: 3.390.30- Custeio Para Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento: 3.390.36- Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.39- Contribuição para o Custeio do Serviços Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças